

Estudo Técnico Preliminar 001/2024
SECRETARIA DA SAUDE

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

Contratação de médico pediatra que atenderá na unidade de saúde do município. Sendo contratação de dezesseis horas mensais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DA SAÚDE	MARISTELA DE FATIMA VALLER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a contratação do serviço médico contendo documentação da especialização necessária (Registro de Qualificação de Especialidade (RQE)).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta de orçamentos com outros médicos pediatras.

6. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pediatria tendo em vista a grande demanda de encaminhamentos médicos para a especialidade, visando assim um melhor atendimento as nossas crianças do município pois as mesmas serão acompanhadas desde o nascimento com consulta agendadas conforme protocolo de puericultura do ministério da saúde, as crianças acompanhadas pela médica pediatra serão de zero dias a doze anos incompletos.

O atendimento prestado pelo profissional na unidade de saúde tem a finalidade de melhorar o acesso das crianças ao especialista bem como a diminuição dos custos de transporte para outros locais de atendimento.

7. Vigência

O presente contrato terá a vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado se assim for necessário.

8. Enquadramento ou não como bem comum

O serviço de atendimento médico pediátrico pode ser considerado como bem comum, haja vista que pode ser estipulados padrões de especialidade médica definidas objetivamente pelo edital, por meio de especificações de especialidade médica.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A contratação dará, conforme descrito abaixo:

Descrição	Valor total R\$
Dezesseis horas mensais	R\$ 8.000,00
Prazo 60 meses	Valor total da contratação R\$ 480.000,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 144.000,00

A contratação terá um custo estimado de R\$ 144000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens

A aquisição dos serviços se dará, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS
01	16 horas mensais	Serviço	Atendimento médico pediátrico

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2024 com as devidas justificativas.

06.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010013.2.023000 - Manutenção de Atividades de Saúde Publica
3.3.90.39.50.00.00 - Serviços médico-hospitalar, odontológico.
Fonte de recurso - 1500

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar o serviço descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Flor o Sertão, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

16. Da fiscalização do contrato

Secretaria de Saúde: Maristela de Fatima Valler;

Setor de Controle e Avaliação: Patrícia Rissi Bortolini Begnini;

Enfermeira: Gabriela Bertochi

15. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Flor do Sertão - SC, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Elisiane Patricia Hennig
Diretora/Compras

Patricia R. B. Begnini
Setor de controle e avaliação